



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.392, DE 6 DE MAIO DE 2025**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROJETO REVIVER PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.106.803/0001-66, com sede no Município de Goianira/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de maio de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 06/05/2025**

Autor	Deputado Dr. George Moraes
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categoria	Declaração de entidades